



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

ERRATA AO ITEM XXXVIII, DO ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – DIREITO PENAL, DA DELIBERAÇÃO CSDP N. 023/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 10.505, DE 13 DE MAIO DE 2020, PÁGINAS 148/193, QUE APROVA O REGULAMENTO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSORA E DEFENSOR PÚBLICO, NA CLASSE DE DEFENSORA PÚBLICA E DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO, DE FORMA QUE:

ONDE CONSTOU:

XXXVIII	Do Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965).
----------------	---

PASSE A CONSTAR:

XXXVIII	Do Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019).
----------------	--

Campo Grande, 24 de setembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado